

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 80 /2017-SMS
Pregão Eletrônico nº 355/2016
Processo nº P271769/2016
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 25 de Junho de 2018



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 15.586.856/0001-68, com sede na Avenida Professor Gomes de matos nº. 1185 - 2º andar - Sala 07 - Montese, fone: (85) 3062.9401, email: acagcomercial@hotmail.com, representada por, Ana Cláudia Honorato de Andrade, CPF: 265.216.793-68

- Empresa: **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 11.044.272/0001-00, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, 55 Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-110 - Fortaleza-CE, telefone: (85) 3211.1421 / 3252.1120 / 9954.0008 / 8854.0008, email: dlix@hotmail.com, representada por, David Elias N. Sá Cavalcante, CPF: 879.550.403-68

Aos 13 dias do mês de junho de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 355/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2017, às fls. 479, do Processo nº P271769/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. 12



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 355/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA DESKTOPS E SERVIDORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 355/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P271769/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. 13

486 fis
PMF
de

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. 14

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

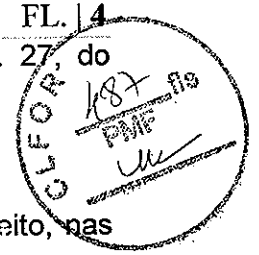
Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. | 5

empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 355/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

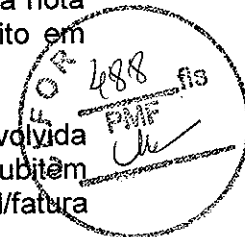
Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. | 6

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

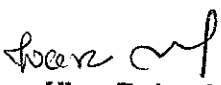
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

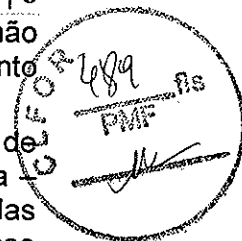
Signatários:

Fortaleza (CE), 13 de junho de 2017


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. | 7

Pf. Thaymar Henrique Santos.
Ana Cláudia Honorato de Andrade
Ana Claudia Honorato de Andrade – Me



Pf. David Elias N. Sá Cavalcante
David Elias N. Sá Cavalcante
David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - Me

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 355/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10 E 11	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME	15.586.856/0001-68
03	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE	11.044.272/0001-00

PROPOSTAS:

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	MEMÓRIA TIPO DDR2. MÓDULO DE MEMORIS DDR2, COM CAPACIDADE DE 2GB – PC2-5300 – COM VELOCIDADE DE FREQUENCIA DE 667,HZ ATÉ 800MHZ.	MARKVISIO N DDR2	UND	200	172,25	34.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.450,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
02	MEMÓRIA TIPO DDR3 . MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3, COM CAPACIDADE	MARKVISIO N DDR3	UND	400	156,80	62.720,00

[Handwritten signatures and marks]

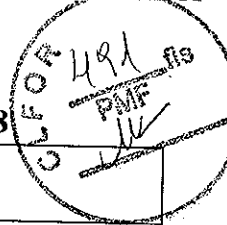
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. | 8



	DE 4GB - COM VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA DE 1333MHZ.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 62.720,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

04	DISCO RIGIDO 500GB. CAPACIDADE: 500 GB INTERFACE: SATA II OU SUPERIOR ROTAÇÃO: 7.200 RPM BUFFER: 32 MB OU SUPERIOR TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 6 GB/S OU SUPERIOR	SEAGAT 500GB	UND	150	225,43	33.814,50
----	--	-----------------	-----	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.814,50 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

05	FONTE ATX 250W REAL. POTÊNCIA 250W PADRÃO ATX 12V V2.31 EFICIÊNCIA >80% VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) REFRIGERAÇÃO FAN DE 13CM NA PARTE INFERIOR, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE ATX 12V 1X 4PIN+4PIN PFC SIM CERTIFICAÇÕES CE, 80 PLUSGOLD PROTEÇÕES CURTO-CIRCUITO, SOBRE-POTÊNCIA, SOBRE-CORRENTE, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO. CONECTORES DE ENERGIA 1X 20+4 PIN/ 1X ATX 12V (4+4)PIN/ 6X SATA/ 6X IDE 4PIN/ 1X FDD 4PIN/ 1X PCI 6PIN/ 1X PCI (6+2)PIN	ADVANCE ATX 250W REAL	UND	250	106,00	26.500,00
----	---	-----------------------------	-----	-----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	FONTE ATX 500W REAL. POTÊNCIA 500W REAL PADRÃO ATX 12V V2.31 EFICIÊNCIA >80% VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) REFRIGERAÇÃO FAN DE 13CM NA PARTE INFERIOR, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE ATX 12V 1X 4PIN+4PIN PFC SIM CERTIFICAÇÕES CE, 80 PLUSGOLD PROTEÇÕES CURTO-CIRCUITO, SOBRE-POTÊNCIA, SOBRE-CORRENTE, SOBRETENSÃO,	ADVANCE ATX 500W REAL	UND	30	274,66	8.239,80
----	---	-----------------------------	-----	----	--------	----------

(Handwritten signatures and marks)

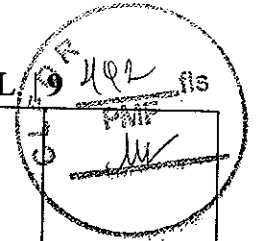
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. 09 HQL fls



	SUPERAQUECIMENTO CONECTORES DE ENERGIA 1X 20+4 PIN/ 1X ATX 12V (4+4)PIN/ 6X SATA/ 6X IDE 4PIN/ 1X FDD 4PIN/ 1X PCI 6PIN/ 1X PCI (6+2)PIN						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.239,80 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

08	FONTE COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE PARA DESKTOP MODELO LENOVO M93/M92/FSP 240W. POTÊNCIA: 250W PFC ATIVO ENTRADA DE ENERGIA: 100-240V ~5A FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50-60HZ	LENOVO M93/M92/FS P/240W	UND	80	319,12	25.529,60
----	---	--------------------------------	-----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.529,60 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

09	PLACA DE REDE OFF-BOARD QUAD PORT. PLACA GIGABIT CHIPSET: INTEL I350 INTERFACE: PCI-E X4 SUPORTA WAKE ON LAN (WOL) ESPELHO PADRÃO E LOW-PROFILE	GIGABAIT HP NC364 T INTEL I350	UND	02	1.905,55	3.811,10
----	--	--------------------------------------	-----	----	----------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.811,10 (TRES MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

10	PLACA DE REDE OFF-BOARD DUAL PORT. PLACA GIGABIT CHIPSET: INTEL I350 INTERFACE :PCI-E X4 SUPORTA WAKE ON LAN (WOL) ESPELHO PADRÃO E LOW-PROFILE	GIGABITE INTEL I350	UND	12	1.053,76	12.645,12
----	---	------------------------	-----	----	----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.465,12 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

11	PLACA DE REDE OFF-BOARD PADRÃO PCI EXPRESS. INTERFACE: PCI-E 32BIT - 1 PORTA RJ45 10/100/1000MBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP TAXA DE DADOS: 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX E 20/200/2000MBPS PARA MODO FULLDUPLEX REDE DE MÍDIA: - 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ω	GIGABITE INTEL RTL 8111C	UND	100	88,99	8.899,00
----	---	--------------------------------	-----	-----	-------	----------

Handwritten signatures and marks

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 355/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017
PROCESSO ADM. Nº P271769/2016

FL. | 10

STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS REQUISITOS DO SISTEMA: WIN 98SE/ME/NT/2000/XP/VISTA/7/8, LINUX/NOVELL NETWARE					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.899,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 216.609,12 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
ITEM 1	DISCO RIGIDO 1TB. CAPACIDADE: 1 TB INTERFACE: SATA II OU SUPERIOR ROTAÇÃO: 7.200 RPM BUFFER: 64 MB OU SUPERIOR TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 6 GB/S OU SUPERIOR REFERENCIA: HDD INT. 1,0TB 7.2RPM BLUE WD	WB	UNID	10	410,00	4.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 220.709,12 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.586.856/0001-68; DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.044.272/0001-00; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA DESKTOPS E SERVIDORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVIS- TOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELE- TRÔNICO Nº. 355/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na res- pectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do lici- tante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Proces- so Nº. P271769/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municip- al nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALI- DADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2016; VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Muni- cipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de junho de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**

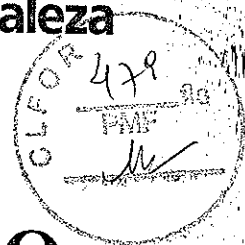


PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2016**, processo nº. P271769/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA DESKTOPS E SERVIDORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – termo de referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 355/2016**, com abertura em 12/01/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso vi do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 427 a 430 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11, perfazendo um valor total de **R\$ 216.609,12** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e doze centavos) e **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). O valor global licitado é de **R\$ 220.709,12** (duzentos e vinte mil e setecentos e nove reais e doze centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de maio de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo